



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER FAVORÁVEL Nº 514/2021

REFERÊNCIA: INDICAÇÃO LEGISLATIVA - PROCESSO N. 5223/2021

RELATOR: GILDA BEATRIZ

Ementa: Indica ao executivo municipal o envio de projeto de lei a esta casa legislativa, que Disponha sobre a Criação da Moeda Social e da outras providências.

Parecer à indicação legislativa 5223/2021 de autoria do vereador Mauro Peralta, que dispõe sobre a necessidade de projeto de lei que disponha sobre a Criação da Moeda Social.

I – Relatório

O Vereador Mauro Peralta propõe tal indicação legislativa, tratando-se de uma importante iniciativa, evidenciando os direitos fundamentais da pessoa humana, uma vez que da amparo às pessoas com maior vulnerabilidade social, garantido acesso aos seus direitos e ainda visa facilitar as transações comerciais, de modo a beneficiar a população em geral.

II – Análise e Voto

Nos termos do art. 35, I, j, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis, a signatária do presente parecer nada tem a opor sobre a oportunidade ou conveniência da matéria proposta, bem como é FAVORÁVEL a sua ADMISSIBILIDADE E TRAMITAÇÃO.

Sala das Comissões em 07 de Junho de 2021

GIL MAGNO
Presidente

OCTAVIO SAMPAIO

Vice - Presidente

Gilda Beatriz

GILDA BEATRIZ
Vocal